

Biocutativo constituído de biofilme de sericina contendo sulfadiazina de prata para o tratamento de queimaduras e uso

BR 10 2017 023018 0

Autor(es): Marcelino Luiz Gimenes, Camilo Freddy Mendoza Morejon, Ana Paula Sone e Araceli Scalcon

Titular(es): UEM/UNIOESTE

Patente Nacional: INPI

Data de Protocolo: 25/10/2017

Data de Publicação:

RPI:

Descrição:

A presente invenção consiste de um produto com propriedades terapêuticas diferenciadas para o tratamento de queimaduras de primeiro, segundo e terceiro grau, independente do motivo da causa, o qual é constituído de um biofilme a base de sericina, dotado na sua estrutura de sulfadiazina de prata cujos atributos conferem ao produto propriedades farmacológicas diferenciadas, assim: na qualidade estética do biocurativo, comprovada pela manutenção da cor do biofilme durante o tratamento; na capacidade de incorporação da sulfadiazina de prata na estrutura do biofilme de sericina, elemento principal responsável pelo princípio ativo no biocurativo; nas propriedades mecânicas compatíveis ao tratamento de queimaduras; nas propriedades farmacológicas com maior tempo de atuação, favoráveis ao tratamento de queimaduras; na propriedade de barreira para evitar a proliferação e controle de micro-organismos; na capacidade de manutenção da umidade e hidratação da ferida que contribui com o processo de regeneração das peles lecionadas por queimaduras; na capacidade de diminuição dos traumas gerados no tecido ou na pele lecionada, no processo de manutenção ou troca do biocurativo.

Petição 870170081740.